

Desenvolvimento social e justiça de gênero: uma análise pela abordagem das capacidades

*Nyara Rosana Kochenborger de Araujo
Fabrício Pontin*

1 Introdução

Para que sociedades possam evoluir e melhorar a qualidade de vida de seus indivíduos é necessário que o desenvolvimento social passe por avaliações e interpretações periódicas, de forma a mensurar o que há de bom e está funcionando, mas principalmente o que há de ruim e deve passar por melhorias. Atualmente, essas análises tendem a ocorrer através de perspectivas econômicas, associando o desenvolvimento à prosperidade financeira e a um farto crescimento de PIB (Produto Interno Bruto). Ainda que esse tipo de análise possa considerar aspectos sociais e relevantes à vida diária dos cidadãos, como a saúde, a educação, aspectos mais funcionais do dia a dia são ignorados, como a segurança e o direito de ir e vir, além de não considerar também as peculiaridades envolvendo a desigualdade de gênero.

Com o desenvolvimento deste trabalho, pretende-se analisar pressupostos mais diretos de análise de desenvolvimento, baseados na teoria das capacidades desenvolvida por Amartya Sen e reexaminada por Martha Nussbaum, através de uma pesquisa bibliográfica de suas produções. Além disso, busca-se também avaliar os critérios de avaliação de bem-estar social oferecidos pelos autores, de forma a verificar sua aptidão para o exercício de análise de desenvolvimento social.

2 O que são capacidades

Desenvolvida por Amartya Sen, na década de 1980, a teoria das capacidades surge como uma nova perspectiva de análise sobre aspectos de desenvolvimento e justiça social, e também sobre as possibilidades sociais em relação à capacidade de exercício da cidadania, na qual a expressão capacidade “[...] foi escolhida para representar as combinações alternativas de coisas que uma pessoa é capaz de ou de fazer [...]” (Sen, 2003, p 30, tradução nossa). A partir dessa teoria, Sen sugere focos de avaliação para observar a habilidade humana de ser ou atingir determinado ponto de desenvolvimento pessoal e social, os quais são reexaminados (e readaptados) por outros filósofos, para que se observe um determinado objetivo ou característica de uma sociedade, como a presença de boa educação, pobreza e justiça de gênero.

Conforme descrito no texto *Capability and Well-Being* (Sen, 2003), avaliações sociais e de desenvolvimento baseadas no preceito das capacidades podem ser semelhantes àquelas de análises utilitaristas. No entanto, ao utilizar uma abordagem capabilista, essas avaliações levam em consideração aspectos de funcionalidade humana e social com relevância própria, e não apenas como instrumentos ou meios para determinado fim, como ocorre nas visões de utilidade.

Ainda de acordo com Sen, a presença de determinadas liberdades individuais e coletivas influenciam no conjunto de capacidades possíveis e disponíveis ao sujeito. Considerando as capacidades como um conjunto de objetivos a serem atingidos para que se obtenha determinado nível de bem-estar, a avaliação desse mesmo conjunto de capacidades deve considerar as funcionalidades escolhidas (ou atingidas) pelo indivíduo ou sociedade. Conforme Sen,

A “capacidade” de uma pessoa representa a liberdade para atingir “funcionalidades” humanas valiosas, as quais podem variar desde coisas elementares como ser bem-nutrido e evitar a morbidade e a mortalidade escapáveis, até

conquistas tão complexas quanto alcançar o respeito próprio, ser bem-integrado com a sociedade, e assim por diante.” (Sen, 1990, p 460, tradução nossa).

Dentro da teoria capabilista elaborada por Sen e posteriormente reforçada por Nussbaum, pode-se também observar subgrupos de capacidades. De acordo com a autora (Nussbaum, 2000, p 84), as capacidades podem ser separadas em três tipos diferentes. O primeiro tipo seriam as *basic capabilities*, aquelas inatas aos indivíduos, como ver e ouvir, as quais ofereceriam as bases, ou equipamentos, necessários para a funcionalidade humana. As chamadas *internal capabilities* seriam as condições humanas básicas após certo desenvolvimento, mas ainda sem a garantia de funcionalidade total, como por exemplo a linguagem, pois trata-se uma habilidade possível de ser adquirida com a mera observação, mas que requer certo estudo e prática para que seja utilizada de forma correta. Sendo assim, as *combined capabilities* seriam as capacidades internas combinadas à fatores externos propícios, como no caso onde mulheres possuem a capacidade interna de dirigir, ou seja, sabem conduzir, porém não possuem a capacidade combinada de realmente ter liberdade para dirigir, devido à fatores socioculturais externos. Vale ressaltar, no entanto, que a distinção entre capacidades internas e combinadas é uma linha tênue, visto que muitas das internas necessitam de fatores externos para serem desenvolvidas.

Para este trabalho, será colocada em foco a perspectiva da autora Martha Nussbaum a respeito da teoria capabilista de Amartya Sen, principalmente a partir do texto *Capabilities as Fundamental Entitlements* (Nussbaum, 2003). De acordo com a autora, “[...] as capacidades oferecem uma forma atrativa de entender o conteúdo normativo da ideia de desenvolvimento” (Nussbaum, 2003, p 34, tradução nossa). A partir disso, as capacidades caracterizariam então as titularidades básicas do ser humano, as quais podem ser colocadas em paralelo com os Direitos Humanos.

3 Importância léxica

A linguagem utilizada em teorias capabilistas, ou seja, a linguagem das próprias capacidades, está muito ligada à linguagem utilizada quando se trata de direitos fundamentais e direitos humanos. Isso se deve às semelhanças entre as titularidades oferecidas e reforçadas pelas capacidades e àquelas dispostas principalmente na Declaração Universal dos Direitos Humanos, como a liberdade de associação, as liberdades políticas e os direitos econômicos (sociais e individuais).

Conforme ressaltado por Nussbaum, as capacidades e os direitos humanos “exercem um papel parecido, ambos oferecendo uma base para comparações interculturais e também uma base filosófica para princípios constitucionais” (Nussbaum, 2003, p 36, tradução nossa). No entanto, ainda que tenham uma conexão muito explícita, a linguagem das capacidades suplementa a linguagem dos direitos, oferecendo maior precisão e objetividade. Isso se deve à amplitude interpretativa possível através do léxico empregado quando se tratam de direitos. Como a origem do direito não é clara em relação à vários aspectos, as análises possíveis de uma mesma linguagem podem variar, a depender do ponto de origem da análise, assim como do objetivo a ser atingido ao analisar determinado(s) direito(s).

A linguagem das capacidades é capaz de oferecer pontos de observação mais claros em análises de desenvolvimento, além de outros aspectos sociais, ao ser clara em si própria a respeito dos objetivos a serem atingidos e das motivações por trás do exercício de análise sendo realizado. Também, essa linguagem capabilista é em si mesma uma afirmação da presença de direitos, visto que “[...] assegurar um direito aos cidadãos [...] é colocar eles em uma posição de capacidade de funcionar naquela área” (Nussbaum, 2003, p 37, tradução nossa). Então, para assegurar que uma sociedade é socialmente justa e oferece os direitos fundamentais aos indivíduos, é necessário observá-la através das capacidades asseguradas e efetivamente exercidas no mesmo meio. Outra vantagem dessa linguagem

também consiste na imparcialidade sociocultural, pois a teoria capabilista não está ligada à nenhuma cultura ou sociedade específica, seja por requisito de aplicação ou por contextualização histórica.

Ainda assim, a linguagem dos direitos não deve ser totalmente eliminada, visto que exerce papel social importante, de acordo com Nussbaum. Quando se tratam de demandas de justiça individuais e coletivas, a linguagem do direito funciona para conotar urgência. Ao tratar como direitos, também é possível enfatizar a autonomia e a possibilidade de escolha individual.

4 Igualdade capabilista

Pensar na justiça social e justiça de gênero como aspectos relevantes na análise de desenvolvimento de determinada sociedade é um dos pontos norteadores da teoria das capacidades, principalmente a partir da criação do Índice de Desenvolvimento Humano por Sen em 1990. Medir a qualidade de vida através de indicadores econômicos e de crescimento não seria eficaz, pois a economia nacional (ou local, a depender do foco de observação) pode estar prosperando e crescendo, mesmo que a qualidade de vida individual não esteja satisfatória. (Nussbaum, 2003, p 33)

Observar a oferta de direitos humanos, econômicos e/ou sociais em determinada sociedade também não garante que a qualidade de vida seja boa, em termos de bem-estar. Quando analisadas as questões de gênero e (des)igualdade, essa discrepância entre oferta e realidade torna-se ainda mais presente. Por exemplo, não há registros atualmente de países onde mulheres não possam o direito de dirigir, ou então que sejam legislativamente proibidas do mesmo ato. Entretanto, devido a questões culturais e sociais, essas mesmas mulheres detentoras de um direito não têm a capacidade de exercer a função de conduzir um carro, pois não têm permissão matrimonial ou religiosa.

A igualdade de gênero, portanto, se torna um valor político a ser observado e atingido, o qual deve configurar papel central na configuração

de sociedades, de forma a oferecer possibilidades sociais, ou seja, capacidades, de forma justa e igualitária tanto a homens quanto a mulheres. É nesse momento que a análise social por viés capabilista se torna mais imprescindível, visto que

[...] Sen argumenta que o espaço das capacidades oferece um modo mais produtivo e eticamente satisfatório de observar a igualdade como objetivo político. Igualdade de utilidade ou bem-estar é insuficiente [...]. Igualdade de recursos é insuficiente porque falha em considerar o fato de que indivíduos precisam de diferentes níveis de recursos, se eles pretendem atingir o mesmo nível de capacidade para funcionar. Eles também têm habilidades diferentes para converter recursos em funcionalidades reais. (Nussbaum, 2003, p 35, tradução nossa)

Dessa maneira, a teoria capabilista se torna a ferramenta mais realista e objetiva para análises sobre a presença de igualdade de gênero. Além disso, em sociedades que almejam a igualdade entre os indivíduos, observar a existência de capacidades seria a forma mais prática de determinar se há, realmente, uma oferta igualitária de titularidades humanas.

5 Problema no uso do utilitarismo

Conforme previamente exposto, analisar o desenvolvimento e o bem-estar social através da métrica dos direitos oferecidos pode ser um erro, causando interpretações irreais da situação dos indivíduos em determinada sociedade. Sen também critica o uso de análises utilitaristas em relação ao desenvolvimento e as funcionalidades sociais. A utilidade, para Sen, “[...] é inadequada para capturar a heterogeneidade e a incomensurabilidade de vários aspectos do desenvolvimento” (Nussbaum, 2003, p 34, tradução nossa). Isso se deve ao uso de referências normativas que objetivam um ponto específico da situação humana e social, além de desconsiderar aspectos relevantes como a liberdade individual.

Também é necessário ressaltar que a própria teoria capabilista de Sen foi desenvolvida tendo em vista a criação de uma teoria sobre justiça de

gênero. Essa justiça de gênero deve considerar aspectos sociais e culturais, além dos aspectos econômicos e políticos de praxe, para que haja uma interpretação realista das funcionalidades dispostas e oferecidas às mulheres em relação aos homens. Conforme Nussbaum,

Só podemos ter uma teoria adequada de justiça de gênero, e de justiça social em geral, se estivermos dispostos a fazer demandas sobre titularidades fundamentais que são, em certa extensão, independentes de preferências que pessoas podem ou não ter, preferências frequentemente moldadas por condições injustas. (Nussbaum, 2003, p 34, tradução nossa).

A crítica de Sen, abordada por Nussbaum, evidencia ainda a falta de consideração, em análises de utilidade, a respeito da tendência a preferências adaptativas mostradas principalmente por mulheres. As diferentes situações socioculturais influenciam no conjunto de escolhas e capacidades disponíveis a mulheres, e essas são levadas a mudarem suas preferências e adaptarem-nas as condições que lhes são oferecidas, ou àquelas às quais acreditam ter direitos. Devido a seu histórico desprovido de bem-estar, ou socialmente influenciado à mediocridade, essas mulheres adaptam o que seria a sua preferência original àquela em que está dentro dos seus hábitos sociais e pessoais (Nussbaum, 2000, p 136 e 139).

Não é possível medir em níveis de utilidade as preferências demonstradas por mulheres em condições economicamente precárias, e na maioria dos casos socialmente abusivas. Além disso, a desigualdade de gênero cria condições favoráveis aos homens em diversos âmbitos sociais, o que torna a abordagem utilitarista de desenvolvimento irrelevante em termos práticos.

6 Problema no uso da liberdade

No desenvolvimento de sua teoria no texto *Capability and Well Being*, os autores abordam a questão da liberdade e capacidades como “A liberdade para levar diferentes tipos de vida é refletida no conjunto de capacidades de uma pessoa” (Sen, 2003, p 33, tradução nossa). Ou seja,

as capacidades disponíveis ao indivíduo estão intimamente ligadas às liberdades exercidas e disponíveis aos mesmos. Os autores reforçam, ainda, que a própria noção de liberdade é um pouco problemática, pois depende do contexto de observação e das variáveis envolvidas na análise da presença ou ausência de capacidades. Por exemplo, pode-se questionar se uma pessoa realmente detém a capacidade de livre arbítrio para escolher uma moradia, quando não o faz por falta de coragem ou de vontade. Se a própria definição de liberdade não é clara, então isso seria refletido nos conjuntos de capacidades influenciados por ela.

Por outro lado, no texto *Capabilities as Fundamental Entitlements*, Nussbaum critica essa postura ampla e, de certa forma, indireta, de Sen. Ela reforça a ambiguidade do próprio autor ao tratar de liberdade, visto que esse conceito engloba questões mais específicas do que apenas as possíveis funcionalidades humanas e suas privações. Liberdade também engloba questões de gênero e violência, assim como limites de ação interpessoal, e pode significar a linha tênue entre a vida e a morte de uma pessoa. Conforme exemplo dado pela autora, motociclistas em determinado local podem ter a liberdade de conduzir sem capacete, e essa liberdade em si própria não significaria algo diretamente bom ou ruim. No entanto, quando um motorista opta por essa liberdade, estaria optando também pela consequência de ferir-se ou ferir a outros, mesmo que implicitamente.

É por este motivo que Nussbaum ressalta a necessidade que algumas liberdades sejam limitadas, de forma a garantir que outros indivíduos tenham suas próprias a seu dispor. Conforme a autora, “Em resumo, nenhuma sociedade que busque a igualdade, ou até mesmo um mínimo social amplo, consegue evitar o cerceamento de liberdades em muitas formas” (Nussbaum, 2003, p 45, tradução nossa). Isso ocorre principalmente com essas liberdades que atravessam as barreiras das relações interpessoais, como a limitação da liberdade de dirigir sem capacete para que a liberdade de outros motoristas conduzirem em segurança seja também garantida.

Para Sen, no entanto, a liberdade seria invariavelmente boa por si só, e o problema residiria no uso feito com ela. Em sua abordagem, o autor usa como exemplo a força de um homem, e sua liberdade para fazer o que quiser com ela. Isso poderia significar bons usos, produtivos a si e à sociedade, mas também poderia significar um livre instrumento para a agressão a mulheres e crianças. Outro exemplo que pode ser citado é a discriminação racial, no uso da liberdade de escolher seus funcionários pela cor da pele, um gerente estaria atentando contra a liberdade individual de ter um trabalho digno.

Essa visão é criticada por Nussbaum por ser vaga e de certa forma perigosa, pois abriria espaço para interpretações de liberdade que vão contra o próprio preceito de justiça social de gênero. Ainda que algumas liberdades sejam fundamentadas nas questões de justiça, outras podem se utilizar de um viés autoritário, agressivo e/ou prejudicial que vá contra situações justas e livres. Devido a esse fato, a autora ressalta que “Qualquer sociedade que permita essas liberdades às pessoas, também permitiu injustiças fundamentais, envolvendo a subordinação de um grupo vulnerável” (Nussbaum, 2003, p 46, tradução nossa). A definição e delimitação das liberdades também funciona como um ponto norteador para a avaliação e oferta de capacidades à sociedade, de forma justa e igualitária, atuando como um pré-roteiro de manutenção social.

7 Listando as capacidades

Conforme explanado anteriormente, Nussbaum divide as capacidades em três categorias (as *basic capabilities*, as *internal capabilities* e as *combined capabilities*). Entretanto, em seus escritos, Sen não somente não ofereceu uma lista de quais seriam essas capacidades necessárias para um bom desenvolvimento social e bem-estar, como também negou explicitamente a possibilidade de uma lista definitiva (Sen, 2004). Para o autor, seria impossível a criação de uma lista pré-determinada de capacidades,

pois a própria ideia capabilista vem das variações sociais e suas necessidades específicas.

Conforme explicado por Sen, “Ter tal lista fixada, emanando totalmente de uma teoria pura, é contrariar a possibilidade de uma participação pública produtiva sobre o que deve ser incluído e por quê” (Sen, 2004, p 77-78, tradução nossa). Ainda que tenha discutido a necessidade de algumas capacidades gerais que devem ser asseguradas a todos, como a boa educação, a saúde e a alimentação, Sen se mostra contrário à existência de uma lista, pois esta impossibilitaria a adição de novos itens e também ignoraria a participação pública na sua preparação.

Por outro lado, Nussbaum, além de oferecer uma lista com 10 capacidades que considera indispensáveis à todas as sociedades, critica essa ausência de objetividade na teoria de Sen, pois acaba por dificultar as análises feitas sob viés capabilista. Para ela, não seria possível, sem estabelecer de antemão quais as capacidades necessárias, uma análise realista e objetiva do desenvolvimento social.

A autora denomina essa lista *Central Human Capabilities*, tratando-a “[...] como um foco tanto para medições comparativas de bem-estar, quanto para a formulação de princípios políticos básicos, aqueles fundamentais em garantias constitucionais” (Nussbaum, 2003, p 40, tradução nossa). A partir do ponto básico de relação entre as capacidades e a dignidade humana, a autora explica que essa lista não objetiva estabelecer pontos diretos e imutáveis, mas sim um ponto básico norteador, que pode ser adaptado às realidades e às titularidades almejadas. Sendo assim, sociedades que falhem em garantir esses pontos básicos, seriam sociedades injustas, independentemente de sua situação econômica ou política.

7.1 As capacidades básicas

As capacidades mínimas que deveriam existir em qualquer sociedade bem desenvolvida são de forma resumida, a Vida; a Saúde Corporal; a Integridade Corporal; os Sentidos, a Imaginação e o Pensamento; as

Emoções; a Razão Prática; a Afiliação; as Outras Espécies; o Lazer; e o Controle Sobre o Ambiente (Nussbaum, 2003, p 41-42). Essa lista leva em consideração, em seu núcleo, a questão da pluralidade, ao ser vaga o suficiente para que seja adaptada às realidades sociais de cada local que as utilize como ponto norteador. A lista também é passível de adaptações, mudanças e correções, visto que o intuito da autora não é estabelecer uma regra, mas sim um auxílio para observações e análises sociais.

A primeira das capacidades listadas por Nussbaum é a mais simples, objetiva e amplamente difundida tanto por ela, quanto por Sen, e por outros filósofos e teóricos. A capacidade (ou o direito) à vida configura a primeira e maior prioridade social, pois todas as pessoas devem ter direito a estarem vivas e a terem uma vida digna e naturalmente longa. Em seguida aparece a saúde corporal, que engloba, além de aspectos de saúde básica, como a ausência de fome e doença, também as questões de saúde reprodutiva e condições básicas de abrigo. Na sequência, a integridade corporal aparece como a necessidade de se garantir o direito de ir e vir, a necessidade de segurança (individual e pública), e também as questões de justiça de gênero, como a proteção contra a violência doméstica e a saúde sexual.

A capacidade das sensações, imaginação e pensamentos aborda um aspecto mais etéreo de interpretação social, no qual a possibilidade de agir como um ser humano racional por si mesmo é indispensável. Para estas capacidades serem atingidas, é necessário que haja a oferta de uma boa base educacional, que inclua os conteúdos necessários para o desenvolvimento de um raciocínio próprio. Além disso, é nesse ponto que está a liberdade de expressão e de exercício religioso, artístico e político. O exercício das emoções vem na sequência, abordando a possibilidade de sentimentos e apegos emocionais, de sentir amor, luto e raiva, sem que haja medo ou repressão à estas experiências.

A partir disso, a razão prática se torna necessária para que o indivíduo possa (e saiba) expressar suas posições críticas sociais, além de proteger a sua consciência e sua liberdade de decisão. No que tange ao

relacionamento com outras pessoas, a capacidade de afiliação configura dois papéis importantes, sendo eles a capacidade de viver de forma engajada em uma sociedade, e a possibilidade de uma base social de respeito e não-humilhação, para que todos sejam tratados como seres humanos igualmente dignos, sem que haja discriminação por determinada característica pessoal. Viver em harmonia, e de forma pacífica, com outras espécies também é uma capacidade importante, segundo a autora, para que o mundo em que vivemos seja protegido. Poder brincar, se divertir e aproveitar atividade recreativas está também na lista de capacidades indispensáveis para Nussbaum.

Por fim, a última capacidade citada pela autora trata-se do controle sobre o ambiente onde o indivíduo está inserido. Este controle diz respeito a dois âmbitos particulares, o âmbito político, onde a pessoa pode participar ativamente de decisões políticas e governamentais que regem a sua sociedade, além de proteger também a possibilidade de existirem associações políticas com interesses variados e com liberdade de expressão. Já no âmbito material, a pessoa precisa ser capaz de possuir propriedade privada, tanto a intelectual quanto a física móvel e imóvel. Além disso, deve ser possível a procura e exercício de trabalho remunerado, e também a proteção contra buscas e apreensões não justificadas, ou perseguições.

8 Conclusão

A teoria capabilista abordada por Martha Nussbaum possui algumas semelhanças fundamentais com os textos base de Amartya Sen, a respeito do uso e da teoria capabilista em análises de desenvolvimento. No entanto, a autora diverge de Sen quando se trata da delimitação específica dessa teoria, assim como suas aplicações diretas. Também Nussbaum reflete acerca dos problemas com determinados tipos de análise de desenvolvimento e bem-estar, como o viés utilitarista, além de criticar a apresentação da liberdade por Sen.

Desenvolver uma perspectiva capabilista com pontos de observação bem definidos para interpretações de desenvolvimento é de suma importância, visto que análises baseadas apenas em fatores econômicos ou de utilidade falham em apresentar resultados reais. Para que o bem-estar social seja corretamente avaliado, é necessário haver pontos focais que demonstrem a verdadeira situação social, através das titularidades ofertadas e garantidas à sociedade, além daquilo descrito em constituições ou em relatórios socioeconômicos. sendo assim, através da lista de 10 capacidades básicas desenvolvidas por Nussbaum, se torna possível a avaliação de meios sociais independente de fatores como crescimento da economia ou presença/ausência de direitos.

A abordagem do assunto de capacidades na análise de desenvolvimento social é bastante estudada por outros filósofos, dispondo de uma bibliografia bastante extensa, porém para este trabalho optou-se por focar nas abordagens de Amartya Sen e Martha Nussbaum. No entanto, a presente pesquisa a respeito de preceitos básicos e capabilistas para observação do desenvolvimento social irá prosseguir, objetivando a descoberta de mais pontos de análise e seus embasamentos teóricos, através da interpretação dos escritos de outros autores, como Ingrid Robeyns.

Referências

- NUSSBAUM, Martha. Capabilities as Fundamental Entitlements: Sen and social justice. **Feminist Economics**, [S.L.], v. 9, n. 2-3, p. 33-59, jan. 2003. Disponível em: <https://philpapers.org/archive/nuscaf.pdf>. Acesso em: 03 ago. 2020.
- NUSSBAUM, Martha. **Women and Human Development: the capabilities approach**. New York: Cambridge University Press, 2000. 312 p. Disponível em: https://genderbudgeting.files.wordpress.com/2012/12/nussbaum_women_capabilityapproach2000.pdf. Acesso em: 08 out. 2020.
- SEN, Amartya. Capability and Well-Being. In: SEN, Amartya; NUSSBAUM, Martha. **The Quality of Life**. Oxford: Oxford University Press, 1993. p. 30-53. Disponível em: <https://oxford.universitypressscholarship.com/view/10.1093/0198287976.001.0001/acprof-9780198287971-chapter-3>. Acesso em: 01 out. 2020.

SEN, Amartya. Capabilities, Lists, and Public Reason: continuing the conversation. **Feminist Economics**, [S.L.], v. 10, n. 3, p. 77-80, nov. 2004. Disponível em: http://www.ophi.org.uk/wp-content/uploads/Sen-Doo4_-CapLists-Public-Reason.pdf. Acesso em: 08 out. 2020.

SEN, Amartya. Welfare, Freedom and Social Choice: a reply. **Recherches Économiques de Louvain**: Louvain Economic Review, [S.I.], v. 56, n. 3/4, p. 451-485, jan. 1990. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/40723937?seq=1>. Acesso em: 08 out. 2020.